
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adriele Ribeiro de Goes, Alessandra Alves Martins, Anderson Gomes Diniz, André FRagati Siqueira, David Gonçalves de Castro, Denis Vinicius Viana, Douglas Felipe de Carvalho, Felipa Beatriz de Oliveira, Gabriel Aparecido Camargo da Silva, Gabriel de Oliveira Costa, Gimayma Raiane de Araújo Santos, Gislaine de Assis Costa, Jacqueson Miler Granemann Rodrigues, João Prestes Pereira da Silva, Kaio Zanelato Garrido, Karoline Maria Moreira, Leticia da Rocha Oliveira, Lucas Ribeiro Richerter, Ludimila Caren Martins Jesuino, Luiz Fernando Coli, Luiz Gustavo Rodrigues Bertin, Marcia Maria de Macedo, Naiara Stefane Aparecida Ferraz, Natieli Aparecida Maia, Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro, Robison Mariano Lopes, Regiane Aparecida de Oliveira, Samanta Menezes dos Santos, Thaysa Fernanda Pereira Rosa, Karine Romano da Silva em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C789B62F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>